



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone. 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 25/76

SÚMULA:- Altera o Art. 72, do Código de Posturas do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, / Lei nº 114/70.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, -/ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Art. 72, da Lei nº 114/70, do Código de Posturas do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação: "não serão fornecidas licenças para a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada / por um raio de 100 metros, de hospitais, casas de saúde, maternidades / estabelecimentos de ensino e templos religiosos".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES, aos trinta dias do mês de junho / do ano de hum mil novecentos e setenta e seis.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão pública em

Em 30/06/76

PRESIDENTE

CELESTINO ALVES DE SOUZA

- Vereador -

Encaminha-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.

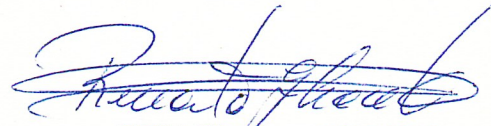
Sala das Sessões, em 30/06/76

PROJETO DE LEI Nº 25/76

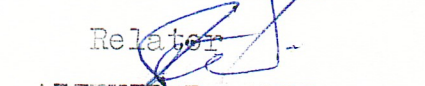
PODER LEGISLATIVO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, após exames minuciosos no referido Projeto de Lei, exauram Parecer Favorável, por ser constitucional.

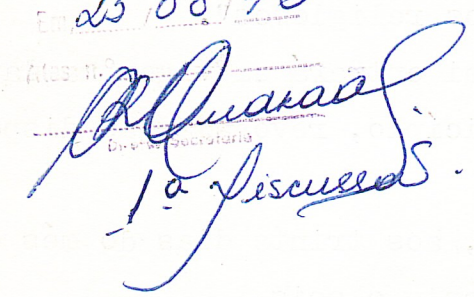
SALA DAS SESSÕES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e seis,

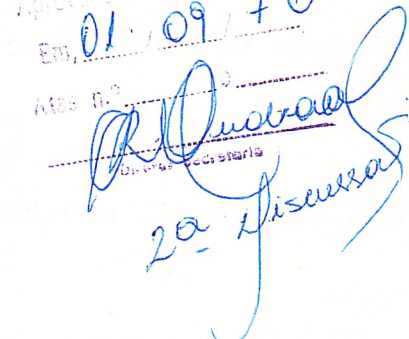

RENATO G. CROCETA

Pres.

OSVALDO CHRISTEN
Relator

ALTEVER R. ANDRADE
Membro

Câmara Municipal de Ipiraporã
Lido em sessão em
Em 25 08/76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado
Em 25 08/76

1ª Fiscal

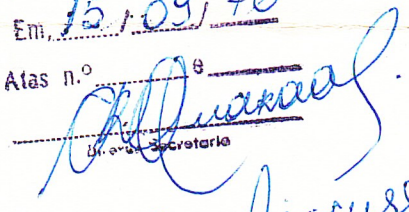
CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado
Em 01 09/76

2ª Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 15 09/76

Atas n.º 9


3ª Fiscal



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone: 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*Sancionado:
Lei nº 297/76 de
13/10/76.*

PROJETO DE LEI Nº 25/76

SÚMULA:- Altera o Art. 72, do Código de Posturas do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, / Lei nº 114/70.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 72, da Lei nº 114/70, do Código de Posturas do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação: "Não serão fornecidas licenças para a realização de jogos ou diversões ruidosas em locais compreendidos em área formada por um raio de 100 metros, de hospitais, casas de saúde, maternidades, estabelecimentos de ensino e templos religiosos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis.

Celestino Alves de Souza

- Presidente -

Marlene Rother Goes

- 1ª Secretária -

